



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 157 , DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre a desafetação, alteração do uso do solo, memorial descritivo, mudança de nomenclatura e dá outras providências.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o uso do solo e memorial descritivo da Al-10-A, de AVPL para área de serviços especiais e institucionais.

Art. 2º Ficam desafetadas da categoria de bens de uso comum do povo, para a categoria de bens de uso dominial, as áreas: Al-10-B, Al-10-C e Al-10D da Quadra ARSE 24 e alterados os memoriais descritivos, uso do solo, de AVPL para uso residencial.

Art. 3º Ficam alteradas as nomenclaturas dos imóveis Al-10-B, Al-10-C e Al-10-D para lotes nº 10, 12 e 14, respectivamente, e incorporados ao conjunto QIF da Quadra ARSE 24.

Art. 4º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a baixar nomas necessárias quanto à forma de alienação dos imóveis mencionados no art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 12 dias do mês de março de 2008.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas